



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17363/2024

Processo n.: 1077186

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Márcio Lima de Paula
Prefeito Municipal de Jaguaracu
gabinete@jaguaracu.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo novamente V. Ex.^a para que, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresente o rol de exonerados dos cargos em comissão do Município que tenham relação de parentesco e configurem nepotismo, nos termos da decisão da Primeira Câmara constante no Acórdão da peça n. 42.

Informo-lhe, que o não cumprimento da determinação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, assim regulamentada pela Resolução n. 24/2023, por se tratar de reiteração da intimação, e, ainda ter sido concedida prorrogação de prazo.

Informo-lhe ainda, que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br